



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

Termo Aditivo nº 1 do Contrato nº 24/2022-TRE/RN

Referência: Pregão Eletrônico nº 39/2022-TRE/RN
Processo Administrativo Eletrônico nº 6078/2022-TRE/RN

Termo aditivo ao **Contrato nº 24/2022-TRE/RN**
celebrado entre o **TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE -
TRE/RN** e a empresa **EXPLORATA
PRODUTORA LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN** (CNPJ: 05.792.645/0001-28), doravante denominado **CONTRATANTE**, sediado na Avenida Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado por sua Diretora-Geral, **Ana Esmera Pimentel da Fonseca**, ou por seu(sua) substituto(a) legal, no uso de suas atribuições, e a empresa **EXPLORATA PRODUTORA LTDA.**, (CNPJ: 19.206.602/0001-28), com sede na Avenida João da Escóssia, nº 340, Sala 12, Nova Betânia, Mossoró/RN [Telefones: (84)99820-1001; (84)99601-4457] [Correio Eletrônico: licitacao@explorata.com.br; exploratapro@gmail.com], doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, **Rafael Maia Batista Ferreira** (CPF: ***.260.514-**), considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, firmam o presente termo aditivo ao **Contrato nº 24/2022-TRE/RN**, conforme as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1. O prazo de vigência do **Contrato nº 24/2022-TRE/RN** fica prorrogado por mais 2 (dois) meses, a partir de **13 de julho de 2024**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Terceira do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL ANTECIPADA

2.1. O **Contrato nº 24/2022-TRE/RN** poderá ser rescindido antes do término do prazo de prorrogação de vigência indicado na Cláusula Primeira deste termo aditivo, caso seja concluída a licitação destinada a uma nova contratação dos serviços que são objeto do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo serão custeadas mediante a utilização dos saldos financeiros disponíveis nas notas de empenho emitidas para atender ao **Contrato nº 24/2022-TRE/RN** neste exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato nº 24/2022-TRE/RN**, não alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste termo aditivo no Diário Oficial da União, na forma de extrato, e no Portal da Transparência.

E, assim, por estarem de acordo, as partes assinam este termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, ou em 1 (uma) via, na hipótese de assinatura mediante certificado digital.

Natal/RN, 09 de julho de 2024.

Ana Esmera Pimentel da Fonseca
Diretora-Geral
Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte

Rafael Maia Batista Ferreira
Representante Legal
Explorata Produtora Ltda.